



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA: GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08401/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 74 INCISO V E §5º CC
ARTIGO 72 DA LEI Nº 14.133/2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77 representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Secretária de Governo, **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **J. T. - IMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Orlando Fattori, n.º 108, Ville de France, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.830.442/0001-04, neste ato representada por Sr. **JONAS TULON**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 17.367.856 SSP/SP e do CPF n.º 155.850.868-63, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08401/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto 7.999/2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do ato de Inexigibilidade de Licitação com previsão legal nos artigos 74 inciso V e §5º cc artigo 72, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º 106/2024, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 08401/2024.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 106/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 108-109 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total do presente aditamento é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da Nota de Empenho n.º9066-000, no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Para os exercícios de 2026 e 2027 serão feitas novas notas de empenho, nos respectivos valores totais de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 106/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

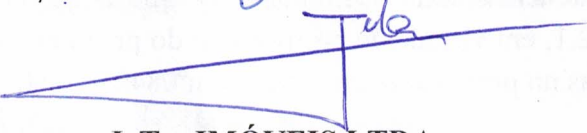
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 14 NOV. 2025.

Pela LOCATÁRIA:

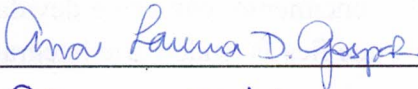

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária de Governo

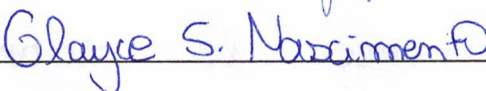
Pelo LOCADOR:


J. T. - IMÓVEIS LTDA
JONAS TULON

Testemunhas: 1 -



2 -



Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º106/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º08401/2024, firmado em 14 NOV. 2025.